

## LEI N.º: 090/1999

"Autoriza Suplementação de Dotações do Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 1999".

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis para o Exercício de 1999.

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.01.03.04.021.2004	3.1.1.1.01.00	004	1.000,00
02.01.03.07.020.2005	3.1.3.2.00.00	014	5.000,00
02.02.03.07.021.2007	3.1.1.1.01.00	022	5.000,00
02.02.03.08.032.2016	3.1.1.1.01.00	055	2.000,00
02.02.03.08.032.2016	3.1.3.2.00.00	058	3.000,00
02.03.04.18.112.2031	3.2.1.0.00.00	101	5.000,00
02.03.04.18.112.2031	3.1.3.2.00.00	103	5.000,00
02.04.08.42.188.2040	3.1.2.0.00.00	140	10.000,00
02.04.08.42.188.2042	3.1.1.1.02.00	147	60.000,00
02.04.08.46.224.2050	3.1.3.2.00.00	181	1.000,00
02.04.08.47.239.2054	3.1.1.1.01.00	191	3.000,00
02.05.13.75.428.2072	3.1.1.1.01.00	259	8.500,00
02.05.15.81.021.2077	3.1.2.0.00.00	288	3.000,00
02.06.10.07.021.2086	3.1.2.0.00.00	318	5.000,00
02.06.10.07.021.2086	3.1.3.2.00.00	320	4.000,00
02.06.10.58.323.2088	3.1.1.1.01.00	329	2.000,00
02.06.10.60.325.2089	3.1.1.1.01.00	335	3.000,00
02.06.16.88.534.2095	3.1.2.0.00.00	366	5.000,00
02.06.16.88.534.2095	3.1.3.2.00.00	368	5.000,00
TOTAL			135.500,00

Art. 2.º: Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.01.03.04.021.2004	3.1.5.1.00.00	007	10.000,00
02.01.03.04.021.2004	3.1.3.2.00.00	008	8.000,00

02.01.03.07.020.2005	3.1.1.1.01.00	010	10.000,00
02.02.03.07.021.2008	3.1.3.2.00.00	028	10.000,00
02.02.03.07.021.2010	3.1.3.2.00.00	030	8.000,00
02.02.03.07.021.2012	3.1.1.1.01.00	035	5.000,00
02.02.03.07.024.3008	4.1.2.0.00.00	043	5.000,00
02.02.05.22.134.2018	3.1.3.2.00.00	069	20.000,00
02.05.13.75.428.2072	3.1.3.1.00.00	262	9.000,00
02.06.10.58.323.3051	4.1.1.0.02.00	334	30.000,00
02.06.16.88.534.2094	3.1.3.2.00.00	364	20.000,00
TOTAL			135.000,00

Art. 3.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 15 de Dezembro de 1999.

  
DIVALDO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal